

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 10.288/2025-SEGEF, referente ao **5º Termo Aditivo (PRAZO – serviço contínuo) do Contrato nº 12/2021-SEGEF**, oriundo da Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças – SEPOF, celebrado com a empresa **G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.953.316/0003-71, que tem por finalidade a prorrogação da vigência do aludido contrato por mais 12 (DOZE) meses, a contar a partir de 03/09/2025. O objeto é a *contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de atualização da Planta Genérica de Valores – PGV, base cadastral, base cartográfica, através de recursos de aerolevantamento, mapeamento móvel frontal, pesquisa de campo, implantação de recursos de sistemas CTM/SIG, e demais atividades necessárias para a sua execução e entrega de produtos e serviços, referentes ao perímetro urbano e às áreas de expansão urbana da sede e dos distritos do Município de Ananindeua.*

Consta nos autos: Certidões atualizadas conforme data do aditivo; Cópias do Contrato original, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Dotação Orçamentária; Publicação da portaria da fiscal do contrato; Ofício nº 2907/2025 com aceite da contratada; Justificativa do Aditivo, assinada pelo Ordenador de Despesas da SEGEF; Parecer jurídico nº 1.185/2025 com manifestação FÁVORÁVEL da assessoria jurídica da SEGEF; Acato ao ; Parecer Jurídico nº 1.337/2025 com manifestação FAVORÁVEL da PROGE.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, não apresentando impedimentos para a sua celebração. Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do do art. 11º da resolução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **prorrogação do Contrato nº 12/2025-SEGEF** celebrado com a empresa **G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 04 de Setembro de 2025